



# Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 001/09

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE  
NUMERÁRIO AO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do art. 41, da Lei Orgânica e art. 10 do Regimento Interno:

## RESOLVE

**Art. 1º.** Resolve efetuar devolução do numerário referente aos saldos de duodécimos do primeiro semestre do ano de 2009.

**Art. 2º.** O saldo apurado passível de devolução é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS,  
em 03 de agosto de 2009.

Luiz Milhorança  
PRESIDENTE

Antonio Cassuci  
VICE-PRESIDENTE

Almir Fagundes  
1.º SECRETÁRIO

Luciano Silva Soares  
2.º SECRETÁRIO



# Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

## JUSTIFICATIVA

Considerando que em havendo sobra de recurso financeiro, depois de atendidas todas as despesas, a Câmara deverá efetuar a devolução ao Poder Executivo, dentro do exercício financeiro em que ocorrer,

Considerando o desempenho contido e responsável da execução orçamentária e financeira do primeiro semestre e apurado as obrigações da edilidade assumidas e compromissadas a pagar ao longo do exercício financeiro, bem como, tomadas as cautelas para com as despesas de caráter continuado e outras provisões de despesas que possam ocorrer, zelando, assim, pelo equilíbrio de sua execução orçamentária, para evitar o indevido procedimento de deixar restos a serem pagos no exercício seguinte, diante da inexistência de disponibilidade financeira para despesas processadas e não pagas durante o exercício.

Considerando a conveniência e razoabilidade da devolução da apuração semestral do saldo de caixa e banco à contabilidade central do município de Angélica para proporcionar ao executivo municipal meios de melhor atender a população entendeu disponibilizar de imediato ao caixa único do município o saldo apurado de duodécimos do primeiro semestre do ano de 2009 no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Angélica-MS, 03 de agosto de 2009.**

Luiz Milhorança  
PRESIDENTE

Almir Fagundes  
1.º SECRETÁRIO

Antonio Cassuci  
VICE-PRESIDENTE

  
Luciano Silva Soares  
2.º SECRETÁRIO